




10% desconto
IPTU

16/03

Se liga na data!

1º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade - C.A. nº 13/2025**, a **Clínica de Saúde Vitalle - CNPJ 58.259.315/0001-38**, com base no processo nº **VLC/020503/004212/2025**, para realizar atividades médica ambulatorial restritas a consultas, laboratórios clínicos e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente no endereço: Rua João Pereira, 119 - Centro - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Licença de Operação - L.O. nº 012/2025** a **Polimar Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA - CNPJ nº 11.272.364/0001-47**, com base no processo nº 24.736/2024, para realizar a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios no endereço: Rodovia RJ-145, 22.540, KM 8/9 Área "A-3" - Santa Terezinha - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade - C.A. nº 12/2025**, a **Fazenda São Lourenço Energia LTDA - CNPJ 55.192.964/000170**, com base no processo nº **VLC/020510/000057/2025**, para realizar a instalação de usina fotovoltaica de até 1 MW no endereço: Estrada Fazenda santa Rita, 1.654 - Conservatória - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade - C.A. nº 11/2025** a **Clube de Tiro Caça e Pesca de Valença - CNPJ nº 32.357.386/0001-80**, com base no processo nº 13.226/2025, para realizar a atividade de clubes sociais, esportivos e similares no endereço: Estrada Valença x Rio das Flores - Cambota - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Averbação - AVB 004/2025** a **HC Estruturas Metálicas - HCEM LTDA- CNPJ nº 57.229.782/0001-52**, com base no LO 025/2024 processo nº 21.444/2024, para adicionar o CNAE nº 41.20-4-00 (Construção de Edifícios a respectiva Licença.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Averbação - AVB 003/2025** a **Vale-Plan Gerenciamento de Planos de Assistência Familiar - CNPJ nº 22.555.191/0001-90**, com base no processo nº VLC - 020503/002316/2025, para alteração de Nome Empresarial, CNPJ e Endereço.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 017/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JGL COMÉRCIO E SERVIÇOS TRIRRIENSE LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000062/2025

Pregão Eletrônico nº: 90001/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD) e Residências Terapêuticas.

Valor: R\$ 193.019,52 (cento e noventa e três mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 013/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020515/000220/2025

Dispensa Eletrônica nº: 015/2026

Objeto: Aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Guarda Municipal de Valença - RJ, visando à padronização, identificação funcional, conforto e segurança durante o exercício das atividades operacionais e administrativas da corporação.

Valor: R\$ 25.622,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 014/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: SS BRASIL LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020515/000220/2025

Dispensa Eletrônica nº: 015/2026

Objeto: Aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Guarda Municipal de Valença - RJ, visando à padronização, identificação funcional, conforto e segurança durante o exercício das atividades operacionais e administrativas da corporação.

Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 015/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES

Processo Primitivo nº: VLC-020515/000220/2025

Dispensa Eletrônica nº: 015/2026

Objeto: Aquisição de uniformes completos destinados aos integrantes da Guarda Municipal de Valença - RJ, visando à padronização, identificação funcional, conforto e segurança durante o exercício das atividades operacionais e administrativas da corporação.

Valor: R\$ 1.416,00 (mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

(Contrato nº 011/2026)

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** VALMIR DE MOURA AREDES**Processo Primitivo nº:** VLC-020503/005378/2025**Inexigibilidade nº** 3/2027**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Policiamento Ostensivo (DPO) no distrito de Santa Isabel do Rio Preto.**Valor:** R\$ 13.924,92 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**EXTRATO DE CONTRATO**

(Contrato nº 016/2026)

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** L G MARVILEY CONFECÇÕES**Processo Primitivo nº:** VLC-020514/000428/2025**Dispensa Eletrônica nº:** 016/2026**Objeto:** Aquisição de Colchonetes destinadas à concessão de Benefício Eventual, às famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade temporária e/ou situação de calamidade, do município de Valença-RJ.**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**EXTRATO DE CONTRATO**

(Contrato nº 018/2026)

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** SAP ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Processo Primitivo nº:** VLC-020507/000015/2026**Dispensa Eletrônica nº:** 019/2026**Objeto:** Aquisição de lanches para o suporte das atividades do pré carnaval e carnaval 2026 de Valença/RJ, garantindo a alimentação adequada para a equipe de apoio, segurança e demais profissionais envolvidos na organização do evento.**Valor:** R\$ 9.960,80 (nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
LOCAÇÃO****CONTRATO Nº 198/2025**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº VLC-020508/000809/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLS SERVIÇOS**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A TRAVESSA LARIVIOR, Nº 81, BAIRRO BARROSO, VALENÇA-RJ, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF BARROSO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**PRAZO:** VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR:** R\$ 2.115,89 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS.**DATA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
LOCAÇÃO****CONTRATO Nº 019/2026**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº VLC-020508/000818/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DALMO GEMELLARO MOREIRA (EVANDRO BASTOS DE MATTOS)**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA SILVA JARDIM, Nº 195, BAIRRO CENTRO, VALENÇA-RJ, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF LARANJEIRAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**PRAZO:** VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR:** R\$ 2.714,35 (DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.**DATA:** 05 DE JANEIRO DE 2026**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: VLC-020508/000723/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MARCOS E BERTA LTDA

CNPJ: 09.035.549/0001-96

Termo: 13/2026

Objeto: Aquisição de escova de dente elétrica

Valor: R\$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**TERMO Nº:** 007/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** VLC-020508/000828/2025**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONVÊNIO 07/2023, PERMANECENDO INALTERADAS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ORIGINALMENTE PACTUADOS, BEM COMO A INCORPORAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL ESPECÍFICO, DESTINADO AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS POR COLONOSCOPIA, CONFORME CRITÉRIOS, METAS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO VLC 020508/000828/2025 E PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**VALOR:** O VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINRA - DOS RECURSOS E METAS - PASSARÁ PARA R\$ 1.480.325,68 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O MENSAL ESTIMADO EM R\$ 123.360,47 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PRODUZINDO, CONTUDO, OS EFEITOS RETROATIVOS A NOVEMBRO DE 2025, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS EFEITOS FINANCEIROS NELE PREVISTOS.

P.Ú: A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 07/2023 PERMANECE INALTERADA, MANTIDO O PRAZO ORIGINALMENTE PACTUADO DE 05 (CINCO) ANOS, NÃO IMPLICANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO EM PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2026



COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC-020507/000008/2026

Objeto: Apresentação de show musical com a Banda Lucky no dia 07/02/2026, no Pré Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença - 2026", que ocorrerá na Rua dos Mineiros (subida da Catedral de Nossa Senhora da Glória), Centro, Valença/RJ.

Favorecida: Coletivo Trindade LTDA.

VALOR: R\$6.000,00(SEISMILREAIS).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC - 020507/000009/2026

Objeto: Apresentação de show musical com a Banda Efikácia no dia 14/02/2026, no Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença - 2026", que ocorrerá na Rua dos Mineiros (subida da Catedral de Nossa Senhora da Glória), Centro, Valença/RJ.

Favorecida: Paulo Thadeu Brum Goulart.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC-020507/000010/2026

Objeto: Apresentação de show musical com Jef Baiano no dia 06/02/2026, no Pré Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença - 2026", que ocorrerá na Rua dos Mineiros (subida da Catedral de Nossa Senhora da Glória), Centro, Valença/RJ.

Favorecida: Coletivo Trindade Ltda.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

DESPACHO

Processo nº: VLC - 020505/000085/2025

Licitação na Modalidade Concorrência Presencial nº: 001/2025

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de Projetos Técnicos de Arquitetura e de Engenharia.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa Construgarden Construtora e Empreendimentos Ltda, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 03 de Fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CONSELHOS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES.

Acórdão nº: 43/2026

Data da sessão de julgamento: 21/01/2026

Data da publicação: _____

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso Voluntário: 27159/2022

Recorrente: Banco do Brasil S.A

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator: Vanessa Erbisti de Freitas

EMENTA: ISSQN. EXIGÊNCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA. INCIDÊNCIA PELO ART. 21 DA LCM 225/2019. FATO GERADOR DEFINIDO NO SUBITEM 15.07 DO ANEXO I, DA LCM 225/2019. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTUM". RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I- DA DESCRIÇÃO

Trata-se de Recurso Voluntário interposto pelo **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0404-95 contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração acima identificado.

II- DA TEMPESTIVIDADE

O recorrente foi intimado da Decisão do Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária em 20/09/2022 e entrou com Recursos Voluntário em 19/10/2022, **portanto dentro do prazo legal**



de 30 (trinta) dias contados da ciência da Decisão, conforme preconiza o art. 454, I, da Lei Complementar nº. 225, de 17 de dezembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal, substituída pela LC 279/2024, art. 553, parágrafo único.

III- DA COMPETÊNCIA

Do art. 453, da LCM 225/2019, temos que, da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Já o art. 455, da LCM 225/2019, trouxe expressamente a competência do Conselho Municipal de Contribuintes para julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições.

Tal competência foi reproduzida pelo art. 6º, do Decreto Municipal nº. 159 de 22 de agosto de 2023 (com nova redação dada pelo Decreto nº. 134 de 2024).

IV- DO RELATÓRIO

Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 48/2022, datado de 20/06/2022, por entender a Fiscalização de Rendas que a recorrente incorreu na redução do recolhimento do ISS incidente sobre a receita de prestação de serviço da conta nº 5179401026 (art. 21 c/c item 15.07 do anexo I da LC nº. 225/2019) nos meses de janeiro a dezembro de 2020, mediante informação de base de cálculo inferior à correta no sistema de Livro Eletrônico. Observa-se que esta conta é referente a Pacote de Serviços e sofre reduções que vão até 100% conforme investimentos e outras aplicações. Trata-se, portanto de desconto condicional em que deve ser levado a tributação. Sob o fundamento legal previsto no art. 492, I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº. 225/2019, cuja sanção é multa de 50% sobre o valor do imposto devido, totalizando o Auto de Infração, à época de sua lavratura, no valor de R\$ 18.084,35 (Dezoito mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Neste sentido, a recorrente apresentou impugnação na data de 05/07/2022, a qual foi recebida tempestivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda. Quando da impugnação, aduz a recorrente que não teria cometido a infração detectada pelo fisco municipal, em razão: a) Que para obter a base de cálculo correta do ISSQN no mês, é preciso considerar não apenas os créditos que ocorreram, mas também os débitos.

b) E que o valor sobre o qual deverá incidir o imposto será a diferença entre os créditos e débitos para se chegar à base de cálculo. Da impugnação resultou a Contestação Fiscal que entendeu estar correta a emissão do Auto de Infração em comento, remetendo à decisão final ao Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária (art. 452, NCTM). A decisão final foi dada em 19 de outubro de 2022 pelo Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária, que entendeu por manter "in totum" a decisão do fisco, com a consequente permanência do Auto de Infração nº. 48/2022. Tendo sido dada ciência ao contribuinte em 20/09/2022.

Logo, a recorrente, amparada pelo art. 454, I, da LC 225/2019 -NCTM, ingressa com Recurso Voluntário, tempestivamente, na data de 17/10/2022, aduzindo que: a) os valores descritos pela autuação não são tributáveis pelo ISS, pois que não configuram prestação de serviços, de modo que a multa dele decorrente também é indevida. Portanto, requer o cancelamento do Auto de Infração 48/2022, em razão da não existência de crédito tributário favorável ao Fisco lançado.

Após a impugnação da defesa os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, onde foi devidamente sorteado para decisão de 2ª Instância, por competência.

Cumprе ressaltar, que o Conselho Municipal de Contribuintes foi efetivamente constituído no Município de Valença/RJ em 08 de

dezembro de 2022, por meio do Decreto Municipal nº. 233 de 2022, contudo, a obrigatoriedade para julgamento de processos administrativos fiscais decorrentes de Autos de Infração, só lhe foi atribuída em 17 de junho de 2024, por meio do Decreto Municipal nº. 134 de 2024, que alterou o Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto Municipal nº. 159/2023.

Considerando, por fim, a **Súmula CMC-Valença/RJ Nº. 01, aprovada pelo Conselho Pleno em 02/07/2025**, publicada no Boletim Oficial Edição nº. 1963 datado de 08/08/2025, que assim estabelece:

"Os serviços prestados por instituições bancárias estão sujeitos à incidência do ISSQN, sendo irrelevante a forma de contratação ou a denominação atribuída ao pacote de serviços, tendo como referência o item 15.07, do Anexo I, da LC 127/2009, reproduzido na nova legislação tributária municipal, LC 279/2024, Anexo I. Havendo a prestação de serviço e a contraprestação econômica, incide a obrigação tributária. Caracterizando desconto condicionado, passível de tributação.

Precedentes: Acórdão CMC 10/2024; Acórdão CMC 14/2024; Acórdão CMC 15/24;

Acórdão CMC 16/2024; Acórdão CMC 22/2024 e Acórdão CMC 23/2024."

Resta configurado, tratar-se de matéria já sumulado pelo Conselho, considerada como hipótese de desconto condicionado praticado pelo Banco recorrente, sobre o qual deverá incidir a tributação do ISSQN.

É o entendimento.

V- DA CONCLUSÃO

Após a leitura da defesa, da análise do Auto de Infração, da Contestação Fiscal e da Decisão de 1ª Instância e por tudo que consta nos autos não assiste razão à recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do ISSQN devido, no período de janeiro a dezembro do ano de 2020, conforme apuração do fisco municipal, em razão do art. 21, subitem 15.07, do Anexo I, da Lei Complementar nº. nº. 225, de 17 de dezembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal, decidindo-se assim, pela **SUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração 48/2022, sujeito a juros e correção monetária nos termos do art. 451, da LC 225/19.

Valença/RJ, 21 de Janeiro de 2026.

VANESSA P.MEIRELES
PRESIDENTE CMC

VANESSA ERBISTI DE FREITAS
RELATOR DO CMC

Valença contra a

DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

Caixas d'água vedadas;

Calhas limpas;

Galões, poços e barris bem fechados;

Pneus sem água e em lugares cobertos;

Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 1019, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de agosto de 2025, o (a) Sr. (a) **PAULO CELSON ALVES PENA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo de Planejamento e Gestão, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1096, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025 alterada pela Lei Delegada nº. 24/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 19 de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **PAULO CELSO ALVES PENA**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo de Planejamento e Gestão, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 19 de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **PAULO CELSO ALVES PENA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA SMPG Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020503/001381/2026

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 03 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA SMPG Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020503/001385/2026.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 03 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**PORTARIA SMPG Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a **Comissão Processante Especial – Não Permanente**, destinada a apurar e decidir sobre o Processo Administrativo nº VLC-020511/000065/2026, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, matrícula nº 211.670;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Secretária.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ora instituída encerrar-se-ão com a conclusão e decisão final do processo referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 03 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 001/SMAS/2026				
Assistente social/SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	DANILO LEONEZA SOUZA DE PAULA	05/02/2026-5ªf	9h	SMAS
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2025.				
EDITAL Nº 002/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 001/SMAS/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 006/SME/2026				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
242º	VERA LÚCIA PEREIRA DE ABREU	06/02/2026-6ªf	8h30min	SME
243º	BEATRIZ GONÇALVES	06/02/2026-6ªf	8h30min	SME
244º	JANAINA MIRANDA MAGALHÃES	06/02/2026-6ªf	8h45min	SME
245º	ANA PAULA PORTES OSÓRIO	06/02/2026-6ªf	8h45min	SME
246º	MARTA TERSINHA DUTRA VICENTE	06/02/2026-6ªf	9h	SME
247º	ADRIANA DA SILVA SOUZA	06/02/2026-6ªf	9h	SME
248º	DIRCE MARIA RIBEIRO DE ASSIS	06/02/2026-6ªf	9h15min	SME
249º	ANGÉLICA CECILIA CUNHA DOS SANTOS	06/02/2026-6ªf	9h15min	SME
250º	ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MOREIRA CARVALHO	06/02/2026-6ªf	9h30min	SME
251º	SIMONE GALDINO VIEIRA	06/02/2026-6ªf	9h30min	SME
252º	ANA PAULA BRITO RABELLO	06/02/2026-6ªf	9h45min	SME
253º	DANIELLE JESUS DA SILVEIRA	06/02/2026-6ªf	9h45min	SME
254º	LIVIA MOREIRA CALDAS SARAIVA JOAQUIM	06/02/2026-6ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
136º	ANDREIA DA COSTA PEDROSA	06/02/2026-6ªf	10h	SME
137º	VALERIA DUQUE GONÇALVES	06/02/2026-6ªf	10h15min	SME
138º	MARISTELA FERREIRA	06/02/2026-6ªf	10h15min	SME
139º	EDIVAN DE SOUZA	06/02/2026-6ªf	10h30min	SME
140º	ALESSANDRA CORREIA DUARTE SILVA	06/02/2026-6ªf	10h30min	SME
141º	MARIA LUIZA DO PATROCÍNIO	06/02/2026-6ªf	10h45min	SME
142º	ROSEMARY ARLINDO DAMASCEENO AMBROZIO	06/02/2026-6ªf	10h45min	SME
143º	ROSILENE PIMENTEL BRAGA DE OLIVEIRA	06/02/2026-6ªf	11h	SME
144º	MARCIA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	06/02/2026-6ªf	11h	SME
145º	DANIELLI RODRIGUES DE A B DO CARMO	06/02/2026-6ªf	11h15min	SME
146º	FLAVIO MENEZES DE LACERDA	06/02/2026-6ªf	11h15min	SME
147º	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	06/02/2026-6ªf	11h30min	SME
148º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/02/2026-6ªf	11h30min	SME
149º	SANDRA THOMAZ	06/02/2026-6ªf	11h45min	SME
150º	RENATO HENRIQUE MOREIRA	06/02/2026-6ªf	11h45min	SME
151º	ARNALDO ESTEVES DA SILVA JUNIOR	06/02/2026-6ªf	13h	SME
152º	ELISANGELA TEIXEIRA	06/02/2026-6ªf	13h	SME
153º	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	06/02/2026-6ªf	13h	SME
154º	TANIA MARCIA GOMES	06/02/2026-6ªf	13h15min	SME
155º	ANA PAULA VILASBOA DE MELO	06/02/2026-6ªf	13h15min	SME
156º	JULIANA COUTINHO ALVES	06/02/2026-6ªf	13h15min	SME
157º	BEATRIZ GONÇALVEZ ESTEVES	06/02/2026-6ªf	13h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

**Auxiliar de Serviços Educacionais I**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
156º	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	06/02/2026-6ªf	13h30min	SME
157º	MARCELA APARECIDA MAURA ALVES	06/02/2026-6ªf	13h30min	SME
158º	IVO FELIPE MACHADO BRANDÃO	06/02/2026-6ªf	13h45min	SME
159º	THAIS CAPELLUP PEREIRA MARTINS	06/02/2026-6ªf	13h45min	SME
160º	LAYANE NUNES MOREIRA	06/02/2026-6ªf	13h45min	SME
161º	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	06/02/2026-6ªf	14h	SME
162º	LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES COSTA	06/02/2026-6ªf	14h	SME
163º	RENATA DE ALMEIDA BARBOSA	06/02/2026-6ªf	14h	SME
164º	BIANCA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	06/02/2026-6ªf	14h15min	SME
165º	VITORIA SOARES CORREA	06/02/2026-6ªf	14h15min	SME
166º	MAÍRA MEDEIROS MAIA	06/02/2026-6ªf	14h15min	SME
167º	VIVIANE DE FREITAS EDUARDO	06/02/2026-6ªf	14h30min	SME
168º	ALINE YUKA IGREJA MIKI	06/02/2026-6ªf	14h30min	SME
169º	ÁRICLE TAVARES DE MELLO VICENTE	06/02/2026-6ªf	14h30min	SME
170º	VITTÓRIA DA SILVA JOAQUIM	06/02/2026-6ªf	14h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Cozinha Escolar

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
43º	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA	06/02/2026-6ªf	14h45min	SME
44º	MARIANA BELARMINO PEREIRA	06/02/2026-6ªf	14h45min	SME
45º	LEONARDO TEIXEIRA ROCHA	06/02/2026-6ªf	15h	SME
46º	MARCELA NOELI DINIZ DA SILVA	06/02/2026-6ªf	15h	SME
47º	PALOMA AZEDIAS MARIA	06/02/2026-6ªf	15h	SME
48º	MAYSA PARREIRAS SUZANO AMORIM	06/02/2026-6ªf	15h15min	SME
49º	KELLY LAMEIRA DA COSTA	06/02/2026-6ªf	15h15min	SME
50º	CLARISSE MARQUES GUIDA FILHO	06/02/2026-6ªf	15h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
33º	ROSELIA BRITES EUGÊNIO	06/02/2026-6ªf	15h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Língua Inglesa

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
10º	ANA CARLA DE SOUZA QUEIROZ	06/02/2026-6ªf	15h30min	SME
11º	FERNANDA DOS REIS MONTEIRO	06/02/2026-6ªf	15h30min	SME
12º	CLÁUDIA AMÉLIA LIMA DE PAULA	06/02/2026-6ªf	15h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 006/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2026				
Pedreiro				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
8º	MARCIO DA SILVA FELIPE	06/02/2026-6ªf	8h30min	SME
9º	ARILDO FLORIANO DA SILVA	06/02/2026-6ªf	8h45min	SME
10º	LUIZ FERNANDO AVELINO DOS SANTOS	06/02/2026-6ªf	9h15min	SME
12º	FABIANO DOS SANTOS LIMA	06/02/2026-6ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				
Pedreiro - Negro/Pardo				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
11º	JONAS DE SOUZA GOMES	06/02/2026-6ªf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
17º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DINIZ	06/02/2026-6ªf	9h15min	SME
18º	CARLA DA SILVA CORRÊA DUTRA	06/02/2026-6ªf	9h30min	SME
19º	SALVADOR GUEDES DE CARVALHO	06/02/2026-6ªf	9h45min	SME
20º	ANDRÉ TELLES RODRIGUES	06/02/2026-6ªf	10h15min	SME
21º	RONALD DE MELLO SANTOS	06/02/2026-6ªf	10h30min	SME
22º	PEDRO DE ALENCAR LIMA CARDOSO	06/02/2026-6ªf	10h45min	SME



23º	WELLINGTON FLORÊNCIO DA SILVA ROCHA	06/02/2026-6ªf	11h	SME
24º	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	06/02/2026-6ªf	11h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais - Negro/Pardo

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
23º	WELLINGTON FLORÊNCIO DA SILVA ROCHA	06/02/2026-6ªf	10h	SME
26º	LUCIANO MORAES SILVA	06/02/2026-6ªf	11h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Pintor

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
10º	GIAN BASÍLIO CÂNDIDO	06/02/2026-6ªf	11h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Soldador

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
2º	ROBINSON RODRIGUES PEREIRA	06/02/2026-6ªf	11h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 003/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) RG – Registro Geral de Identidade;

b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);

e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;

f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);

j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);

l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ
<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>.

m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;

n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2026				
Motorista de Transporte Escolar - Negro/Pardo				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
30º	EDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	06/02/2026-6ªf	8h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 004/PMV/2025.				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2026				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ; https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital				
i) Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				



IPTU

10% desconto

16/03

Se liga na data!

COTA ÚNICA






ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

Processo Administrativo nº 078/2026

Objeto: Revisão do veículo de placa TTF0G37/RJ, pertencentes a frota oficial da Câmara Municipal de Valença.**Contratada:** RG Comércio de Veículos e Serviços Ltda.**CNPJ:** 07.390.094/0001-00**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Valor Global:** R\$ 1.162,80 (mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Valença – RJ, 03 de fevereiro de 2026

Eduardo Lima Santana de Ávila**Presidente da Câmara Municipal Valença/RJ**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 025/2025**Processo Administrativo nº 068/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28**Contratada:** Auto Posto Vale Verde Ltda.– CNPJ nº 05.513.290/0001-90**Objeto:** Prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 025/2025**, que tem por objeto o fornecimento de gasolina comum para abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Valença/RJ.**Prazo:** 12 (doze) meses, no período de **05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027**.**Valor Global:** R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais) - R\$ 5,89 por litro.**Valor:** Mantidas integralmente as condições financeiras do contrato original, sem reajuste, permanecendo o valor unitário do litro da gasolina comum em R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), com valor estimado global de R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais).**Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valença/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila**Presidente da Câmara Municipal de Valença**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 024/2025**Processo Administrativo nº 072/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28**Contratada:** MM Serviços de Construção e Comércio Ltda – CNPJ nº 16.758.698/0001-49**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento interno e externo, bem como do portão eletrônico de entrada do estacionamento da Câmara Municipal de Valença/RJ, com aplicação do reajuste contratual previsto.**Prazo:** 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**Valor Global:** R\$ 56.299,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).**Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valença/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila**Presidente da Câmara Municipal de Valença**